

附 件

理學碩士學位課程——資訊科技專業
學習計劃

科目	種類	學分
算法設計與分析	必修	4
高等工程數學基礎	必修	4
計算機系統結構	必修	4
軟件工程	必修	4
寬帶資訊網絡	必修	4
數碼信號處理	必修	4
文獻閱讀與選題報告	必修	3
數據安全	選修*	3
管理信息系統分析與設計	選修*	3
計算機圖形學與虛擬現實	選修*	3
數字圖像處理與模式識別專題	選修*	3
應用電子技術	選修*	3
現代資訊技術專題	選修*	3
數據倉庫與數據挖掘	選修*	3
合共		36

* 學生須選修其中三個科目。

註：校方將於每學期指定可供學生選修的科目。

第 31/2003 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零三年八月三十一日至九月六日行政長官不在澳門期間，由保安司司長張國華警務總監臨時代理行政長官的職務。

二零零三年八月二十八日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 206/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências
Variante de Tecnologia de Informação

Disciplinas	Tipo	Créditos
Desenho e Análise de Algoritmos	Obrigatória	4
Bases Matemáticas de Engenharia Avançada	»	4
Estrutura de Sistemas Informáticos	»	4
Técnicas de Engenharia de <i>Software</i>	»	4
Rede de Informação de Banda Larga	»	4
Processamento de Sinais Digitais	»	4
Estudos Literários e Relatórios Seleccionados	»	3
Segurança Informática	Optativa*	3
Análise e Desenho do Sistema de Gestão Informática	» *	3
Computação Gráfica e Tecnologia de Realidade Virtual	» *	3
Tópicos Especiais sobre Processamento Digital de Imagem e Reconhecimento de Padrões	» *	3
Aplicações de Tecnologia Electrónica	» *	3
Tópicos Especiais sobre Tecnologia Informática Moderna	» *	3
Depósito e Extracção de Dados	» *	3
Total		36

* Os alunos devem escolher 3 disciplinas.

Nota: Em cada semestre, a universidade indicará as disciplinas optativas que poderão ser escolhidas pelos estudantes.

Ordem Executiva n.º 31/2003

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 31 de Agosto a 6 de Setembro de 2003, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, Superintendente-Geral Cheong Kuoc Vá.

28 de Agosto de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda: